



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2018

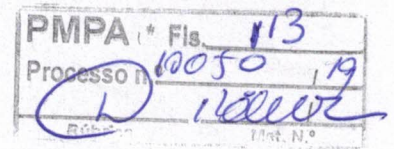
Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA -ME**, estabelecida à Rua da Mantiqueira 300, Araçá, Paty do Alferes - RJ, CNPJ sob o n.º 12.530.512/0001-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Solicitação do Fundo de Previdência às fls. 107, Parecer do Controle Interno às fls. 108, fundamentado pelo Art. 57, IV da Lei 8.666/93, processo administrativo 10.050/2019 e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência do contrato n.º 071/2018, em 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.



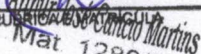
Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3368 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 02/09/20


RUBRICA DE CARTELO MARTINS
Mat. 1286/02